



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS**  
*Compromisso e Ação*

LEI Nº 138/2000 Tarrafas-Ce., 28 de Fevereiro de 2000.

**EMENTA:** Cria Bairro José Rodrigues, nesta Cidade de Tarrafas-Ce., e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tarrafas, Estado do Ceará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica criado o Bairro José Rodrigues, localizado nesta Cidade de Tarrafas, Estado do Ceará, localizado à margem do Rio Bastiões, pelo lado Sul; pelo lado Norte, com terras dos herdeiros de José Rodrigues, José Moreira Neto e Francisco Benedito de Sousa; ao Nascente, com o leito do Rio Bastiões; e ao Poente, com a propriedade do Sr. Ezequiel Alcântara de Araújo.

Art. 2º. - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder as despesas para execução do disposto no Art. 1º desta Lei.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada todas as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de Tarrafas-Ce., aos 28 de Fevereiro de 2000.

  
TERTULIANO CANDIDO DE ARAUJO  
- PREFEITO MUNICIPAL -